



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

## **PROTOCOLO**

Nº: 124/17

Data: 24/04/17

Hora: 10:10

Visto: **Adejacir**

**ENCAMINHADO**

Em 25/04/17

Presidente

## **INDICAÇÃO**

**EMENTA:** Indica o Cadastramento de Família que residem nos Centros Comunitários irregularmente ocupados.

**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal AMIN JOSE HANNOUCHE, que determine o cadastramento de famílias que ocupam irregularmente Centros Comunitários e inclusão das mesmas em programas habitacionais.

## **JUSTIFICATIVA:**

Centros Comunitários, legalmente para uso das comunidades, permanecem irregularmente ocupados. Citamos como exemplos aquele da Paula Gomes, na Vila Moreira, o do Conjunto Mutirão, da Vila Popular e já tivemos o mesmo problema no Conjunto União e no Henrique Vitorelli. Há também ocupação clandestina debaixo da arquibancada do Ubirajara Medeiros onde até assassinato tivemos no passado e recentemente nova tentativa. Há a questão social, de falta de habitação, justificando parcialmente essas ocupações mas também há desvios como o da Vila Moreira onde denúncias dão conta que invasor, mesmo após obter condições para moradia própria, reservava o local para novos invasores.

Como agora existem projetos para novas habitações, em casas da COHAPAR ou lotes do município, que haja cadastramento e inclusão nos projetos, permitindo o retorno desses espaços à comunidade.

Cornélio Procópio, 24 de Abril de 2017

**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**  
Vereador – PSDB